ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.790/94

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÒRIO, EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/94, ADJUDICA O OBJETO DA LICITAÇÃO AO PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

IRINEU OTTO BORNHOLDT, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais ...

D E C R E T A

Art. 1º - Fica homologado o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Licitação, no processo licitatório, Edital de Tomada de preços nº 001/94.

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto da licitação supra referida, ou seja, a aquisição de 01 veículo automotor, modelo 1994, fabricação nacional, movido a gasolina, motor 2.0, 04 portas, cor escura, à empresa DISTRIBUIDORA DE VEICULOS GRANZOTTO LTDA.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 03 de fevereiro de 1994.

ENGº. IRINEU O. BORNHOLDT
Prefeito Municipal

Agostinho Nos
Secretário da Administração e da Fazenda

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.789/94 - A

IRINEU OTTO BORNHOLDT, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 56, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, mais a proposição de preços oferecidos pela Comissão Municipal de Taxi.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam majorados os preços de Taxi, para execução no território do Município de Mondaí, conforme proposição de / preços que fazem parte integrante deste Decreto, com homologação na íntegra.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 01 de fevereiro de 1994

Engº Irineu Otto Bornholdt
Prefeito Municipal

Agostinho Nos
Secretário da Administração
e da Fazenda

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ

COMISSÃO MUNICIPAL DE TAXI

TABELA DE PREÇOS

Taxa Mínima	CR$	810,00
Km 1	CR$	1215,00
Preço p/Km Estrada Municipal e Estadual	CR$	170,00
Preço p/Km Estrada Asfaltada	CR$	115,00
Estrada Municipal / Estadual c/ chuva acréscimo	%	20
Corridas das 22:00 horas às 06:00 horas acréscimo	%	50

(Qualquer irregularidade cometida na cobrança do preço das corridas pelos TAXISTAS, serão tomadas medidas previstas em Lei.)

Prefeitura Municipal de Mondaí, 01 de Fevereiro de 1.994

Angelo Bressan
Presidente

Sergio V. Kich
Secretário

Submetido à aprovação do Sr. Prefeito Municipal e aprovado pelo Decreto nº 1.789 de 01 de fevereiro de 1994

Agostinho Nos
Secret. da Admin.
e da Fazenda

Homologo a presente Tabela

Engº IRINEU OTTO BORNHOLDT
Prefeito Municipal